



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

PORTARIA COREN-PI N.º 105, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Cofen nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e;

CONSIDERANDO a 107ª Reunião Ordinária da Diretoria - Coren-PI;

CONSIDERANDO a deliberação da Presidência, baixa a seguinte determinação:

Art. 1º - Conceder ponto facultativo na Sede e Subseções do Coren-PI em Parnaíba/PI, Picos/PI e Floriano/PI, nos dias 28/02/2022 e 01/03/2022, em alusão ao Carnaval 2022. Devendo retornar suas atividades dia 02/03/2022 às 12 horas.

Art. 2º - Os Escritórios Administrativos do Coren-PI em São Raimundo Nonato/PI e Piripiri/PI, seguirão o ponto facultativo nos dias 28/02/2022, 01/03/2022 e 02/03/2022, devendo retornar suas atividades no dia 03/03/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 23 de fevereiro de 2022.

Dr. Antonio Francisco Luz Neto
Conselheiro Presidente
Coren-PI nº 313.978-ENF